



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -



LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2013.

Súmula: Altera o número de vagas do emprego público de **Auxiliar Administrativo**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criadas 6 (seis) novas vagas para o emprego público de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Empregos Públicos Efetivos, conforme Anexo I da Lei Complementar n.º 20/2009, de 31 de março de 2009.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei Complementar n.º 20/2009, em razão do disposto no caput, passa a vigorar com a seguinte redação no que concerne ao emprego público de Auxiliar Administrativo:

GRUPO OCUPACIONAL	Denominação do Emprego	Nível Salarial	Quantitativo de vagas	Carga Horária Semanal
Administrativo Médio	Auxiliar Administrativo	AM-04	40	35:00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2013.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
Prefeito Municipal

